LEI Nº 01 DE 13 DE MARÇO DE 1973.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Corbélia um Crédito Especial no valor de Cr$ 24.978,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros) afim de cobrir despesas com o adendo nº 1 de 29/11/1972, com a seguinte classificação:

4.	Serviço de Obras e Viação	
9.0	Serviço de Obras	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.2	Execução	
	a) Construção da Estação Rodoviária Municipal	Cr$ 24.978,00

Art. 2º Para custeio do presente Crédito Especial, será utilizada a seguinte verba em disponibilidade no orçamento do corrente ano:

4.	Serviço de Obras e Viação	
4.2	Rodoviários	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	
4.1.3.2	b) Aquisição de 1 caminhão	Cr$ 24.978,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 13 de março de 1973.

JOSÉ MIRON MULLER

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/723/ta